



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

**LEI MUNICIPAL N. 525/2009
DE 15 DE JANEIRO DE 2009.**

**"Dispõe sobre a venda de máquinas usadas
do Município de Querência - MT."**

Fernando Görgen, Prefeito Municipal de Querência - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 9º da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei n. 8.666/93.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

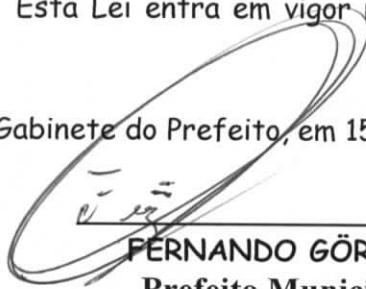
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vender na modalidade de Leilão as seguintes máquinas usadas:

- 01 (uma) Pá Carregadeira, Modelo FR 12-B, Série 9TM01612172997, Ano 1999;
- 01 (um) Trator de Esteira, Modelo D-6 DSA, Série 1AF00777, Ano 1988;
- 01 (uma) Retroescavadeira, Modelo 580-H, Série 0007939, Ano 1993;
- 01 (um) Rolo Compactador, Modelo CA-25, Série 686B677, Ano 1983;
- 01 (uma) Moto Niveladora Caterpillar, Modelo 120 H, Série 5FM00385, Ano 1996;
- 01 (uma) Moto Niveladora Caterpillar, Modelo 120 H, Série 5FM01908, Ano 2000;
- 01 (uma) Moto Niveladora Caterpillar, Modelo 120 B, Série 75001530, Ano 1987;
- 01 (uma) Moto Niveladora Fiat, Modelo FG 170, Série CPDD0010030440154, Ano 1998;

Artigo 2º - As máquinas descritas no artigo 1º deverão ser avaliadas por uma Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, e com um representante do Poder Legislativo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2009.


FERNANDO GÖRGEN
Prefeito Municipal